



ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PALMEIRA D' OESTE - SÃO PAULO.

Assunto: Conhecimento e Aprovação do Plano de Trabalho para o Financiamento pela Prefeitura Municipal da **Implantação da Nova Sede do Conselho Tutelar** que será posteriormente encaminhado para Apreciação e Aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores para Inclusão em Ficha Orçamentária para o exercício de 2025.

ATA Nº 08/2024

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (30/08/2024), reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para a discussão do assunto acima citado. A presidente Giséli Pereira tomou a palavra e agradeceu a todos pela presença e apresentou o Plano de Trabalho para implantação de Nova Sede para o Funcionamento do Conselho Tutelar, demanda vinda da Audiência Pública da Assistência Social, realizada pela Câmara dos Vereadores. Assim, por esforços da Presidente Giséli com o apoio do Órgão Gestor da Assistência Social, foi produzido o Plano de Trabalho que traz os valores necessários a sua implantação. A presidente Giséli cita que para a produção do mesmo, foi considerado o art. 17, §1º da Resolução CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), nº 170/2014 que dispõe do funcionamento do Conselho Tutelar: a sede do Conselho Tutelar deverá ser situada em local de fácil acesso ao público, oferecendo espaço físico e instalações que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências a cargo do órgão e o acolhimento digno do cidadão, contendo, no mínimo: Placa indicativa da sede do Conselho; Sala reservada para o atendimento e recepção ao público; Sala reservada para o atendimento de casos; Sala reservada para os serviços administrativos; e Sala reservada para os Conselheiros Tutelares. Ela também destaca que é desejável que o Conselho Tutelar disponha de uma "brinquedoteca", assim como de livros que possam ser entregues às crianças/adolescentes que aguardam atendimento, também foi considerado o que dispõe o ECA em seu artigo 134, onde estabelece que o Poder Público deve garantir ao Conselho Tutelar os recursos necessários para seu funcionamento, incluindo infraestrutura adequada, equipamentos, pessoal de apoio, e os meios para transporte e comunicação. O recebimento do Kit repassado aos Conselhos Tutelares em 2024 pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, através de indicação, onde receberam cinco computadores, um televisor, uma impressora, um ar condicionado portátil, um bebedouro e um carro 0 km, e que devem ser instalados e utilizados, e infelizmente ainda estão embalados, pois não há estrutura física no prédio atual, visto se um espaço pequeno e compartilhado com outros setores, também foi citado e assim a Presidente concluiu que dispor de espaço físico e equipá-lo da melhor forma para a atuação do Conselho Tutelar em Palmeira d'Oeste, é hoje uma prioridade, em caráter de urgência, com os principais objetivos de dar maior visibilidade ao seu trabalho e



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE - SP
Lei Municipal nº. 2.373 de 22 de Janeiro de 2013

proporcionar maior conforto, dinâmica, sigilo e privacidade nos atendimentos das demandas das crianças e adolescentes e seus familiares do município. Para tanto foi orçado o valor de R\$ 13.480,00 (treze mil e quatrocentos e oitenta reais) para a implantação da nova sede e a quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) por ano para sua manutenção. Diante do exposto, a presidente deixou a palavra em aberto para as demais conselheiras que puderam tirar dúvidas e acrescentar sugestões para a melhoria do Plano, assim depois muitas considerações o texto foi **APROVADO** por unanimidade e será corrigido e impresso e enviado a Câmara dos Vereadores em tempo hábil para a apreciação dos mesmos para posterior apresentação em sessão ordinária, com o objetivo de acrescentar esses valores no Orçamento da Prefeitura Municipal no ano de 2025. Em seguida a presidente incumbiu a mim Elaine Cristina Archanjo Sestari, secretária interina, de encaminhar esta ATA e sua Resolução para publicação em site oficial da prefeitura municipal de Palmeira d'Oeste, dando publicidade a ação e de providenciar o encaminhamento do Plano à Câmara dos Vereadores. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do CMDCA agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Giseli Pereira Dias

Presidente do CMDCA (Representante do Setor Municipal de Assistência Social)

Maristela Moura Portela Toninatto

Vice-Presidente do CMDCA (Representante dos trabalhadores de Entidades Sociais)

Elaine Cristina Archanjo Sestari

Secretária Geral do CMDCA (Representante o Setor Municipal da Saúde)

Elisa Andrea Bessão Marques

Conselheira (Representante da Comunidade)

Marcia Regina Beraldo Oel Pintor

Conselheira (Representante do Setor Municipal da Educação)

Fabiana Aparecida Wantuil da Rocha

Conselheira (Representante da Comunidade)